

Lei nº 1.533, de 12 de outubro de 1977.

Regulamenta a alteração de denominação tradicional de vias e logradouros públicos.

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Alteração de denominação tradicional de vias e logradouros públicos passará a ser feita na forma do art. 19, § 3º nº 1, letra "f", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969- (Lei Orgânica dos Municípios), que exige a votação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para a alteração de denominação oficial de vias e logradouros públicos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 677, de 11 de julho de 1963.

Pindamonhangaba, 12 de outubro de 1977.


Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 12 de outubro de 1977.


Dr. Francisco Piorino Filho
Diretor do Deptº de Administração